



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 294/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Administração: "Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, higienização, limpeza de ar-condicionado de todas as secretarias."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inciso II.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários o que possibilita assumir o compromisso conforme inciso IV art. 72.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, a presente contratação atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 23 de julho de 2024.

Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, manutenção e limpeza de ar condicionado para todas a Secretarias e Escolas do município. Contratada a empresa **MARCIO MASLOWSKI DOS SANTOS 99203111034**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ESTRADA LINHA BARREIRA, S/Nº – Sete de Setembro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.142.633/0001-72. O valor total da contratação é de R\$ 25.925,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte cinco reais).

Sete de Setembro/RS, 23 de julho de 2024.


Marcio Polıtowski
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa e Licitação nº 236/2024 - Processo nº 294/2024, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, manutenção e limpeza de ar condicionado para todas as Secretarias e Escolas do município. Contratada a empresa **MARCIO MASLOWSKI DOS SANTOS 99203111034**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ESTRADA LINHA BARREIRA, S/Nº – Sete de Setembro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.142.633/0001-72. O valor total da contratação é de R\$ 25.925,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte cinco reais).

Sete de Setembro/RS, 23 de julho de 2024.